Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

Areias, 15 de Março de 2023.

Ofício nº 46/2023 – GAB.
Ref.: Encaminha Projeto de Lei e requer regime de tramitação de urgência

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Edilidade, o Projeto de Lei em anexo, o qual são auto explicativo.

No mais, requer-se a **tramitação em regime de extrema urgência**, com a convocação de sessões extraordinárias se necessário, para que se possa aprovar o presente, eis a necessidade da Municipalidade em caso haja aprovação, efetuar a compra de tais produtos até a semana santa.

Assim, sem mais, na expectativa de que nossa solicitação seja prontamente atendida, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Areias - SP
PROTOCOLO GERAL 31/2023
Data: 15/03/2023 - Horário: 15:13
Administrativo

Ao
Sr. Presidente da Câmara Municipal
De Areias/SP

PROJETO DE LEI

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PEIXE DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º -Fica autorizada a concessão de 2 (dois) pacotes de 800 (oitocentos) gramas cada (1,6 KG) de peixe na Semana Santa aos servidores públicos municipais em cargos de provimento efetivo, desde que ativos, e aos servidores públicos municipais em cargos de provimento em comissão, agentes políticos não eletivos.

Parágrafo único - O benefício que trata o caput deste artigo será concedido até o dia anterior à sexta-feira Santa de cada ano.

Art. 2º -Os servidores que tenham dois ou mais vínculos com o Município, receberão apenas uma vez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos próprios, suplementados se necessário, conforme abaixo:

ORGÃO - 02 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão
UNIDADE 01- SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
FUNCIONAL – 04.122.0002.2.002– Manutenção do Setor de Administração Geral
25 3.3.90.32.00.00.00.00 00.01.0110 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Areias, 15 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

ENCAMINHAMENTO E EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

SOLICITA REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PEIXE DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Exmo. Presidente,
Nobres Edis,

Pelo presente, encaminho a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que "**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PEIXE DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** "

O presente Projeto de Lei do Executivo Municipal busca conceder tal benefício visando proporcionar a tradição de consumo de peixe na Semana Santa em nosso Município que possui sua origem relacionada a fé Cristã, assim, frisamos que se trata de um ato que visa preservar a cultura local.

A extrema urgência na aprovação do presente se justifica face a proximidade da Semana Santa que no presente ano ocorre de 02/04/2023 a 08/04/2023.

Desta feita, face ao relevante interesse público com que se reveste o presente Projeto de Lei, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o total apoio para a sua aprovação, aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de apreço e consideração.

Areias, 15 de Março de 2023.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal